

O **CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que compete ao Corregedor-Geral do Ministério Público a supervisão do Estágio Forense,

CONSIDERANDO que em qualquer fase do estágio, o estagiário poderá desligar-se voluntariamente, mediante requerimento dirigido à Supervisão do Estágio Forense devidamente instruído com o relatório de atividades e fichas de frequência e avaliação até a data de seu afastamento,

RESOLVE:

Art. 1º - Desligar do Corpo de Estagiários do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, com fundamento no disposto no artigo 29, I da Resolução GPGJ nº 1215, de 10 de março de 2004, os seguintes acadêmicos:

ALEXANDRA INFINGARDI PEREIRA PAIXÃO
ANA CÉLIA MÁXIMO RODRIGUES
ANA KETY ALVES DE OLIVEIRA
CAROLINA DE JESUS DA SILVA REZENDE
INGRID CARDOSO CUNHA
KAREN MARINHO RODRIGUES
LEONARDO ZULATO BARBOSA
LUCIANA DO ESPÍRITO SANTO GONÇALVES
MARIA OLÍVIA ROSA CANTO SAVINO
MARILIA PETRONILHA MIRANDA
NILDIA DA SILVA SAFO
RAFAELA CRISTINA DE CARVALHO
THAÍS LASNEAUX BARBOZA
VERÔNICA DOS REIS EMERICK
VICTOR MENDES DA SILVA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 2006.

ANTONIO CARLOS DA GRAÇA DE MESQUITA
Corregedor-Geral do Ministério Público